



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002063/2020
Data 03/09/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001466/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	020001.0412200032.004 31901100000	Remuneração dos Profissionais do Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	3.000,00
0000242	077001.0824400192.059 33903200000	Aquisição e Distribuição de Cestas Básicas MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1390009	23.000,00
TOTAL:				26.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

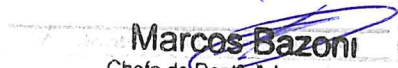
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	020001.0412200032.003 33903200000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001000	3.000,00
0000237	077001.0824400052.225 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS " Bloco da Proteção Social Especial de Média Comp. MATERIAL DE CONSUMO	1390009	23.000,00
TOTAL:				26.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
03 setembro de 2020


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 03/09/2020

Marcos Bazoni
Chefe do Deptº Administrativo
Portaria n. 005/2015